



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 09/2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 09/2019
Recebi em 30/01/19 ÀS 08 H 50 min
Seminar MARCELO JAVI

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com o Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com o Sistema de Controle Interno do Município, em virtude da mudança de sua vinculação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para o Gabinete do Prefeito, por meio da Lei Municipal nº 1426/2018, de 21 de dezembro de 2018, passando o mesmo a constar da seguinte forma:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

04 – Administração

124 – Controle Interno

0006 – Fiscalização e normatização

2.020 – Controle Interno

3.1.90.11.00.00.00 (2063) – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 45.000,00
3.1.90.94.00.00.00 (2064) – Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 (2065) – Obrigações patronais.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.14.00.00.00 (2066) – Diárias – Civil.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (2067) – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (2068) – Outros serv. e encargos.....	R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 63.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto pelas dotações inicialmente destinadas para a finalidade de Controle Interno no Orçamento, junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, assim sendo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

04 – Administração

124 – Controle Interno

0006 – Fiscalização e normatização

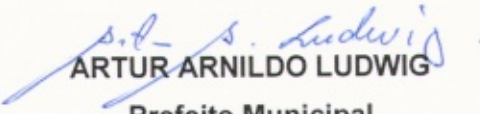
2.020 – Controle Interno

3.1.90.11.00.00.00 (1677) – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 45.000,00
3.1.90.94.00.00.00 (1679) – Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 (1678) – Obrigações patronais.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.14.00.00.00 (100) – Diárias – Civil.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (101) – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (102) – Outros serv. e encargos.....	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 63.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

30 DE JANEIRO DE 2019.


ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 30 de janeiro de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresentamos à Câmara de Vereadores, trata da inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA vigentes, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com o Sistema de Controle Interno do Município.

A presente providência é necessária em virtude da mudança de vinculação do Sistema de Controle Interno, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para o Gabinete do Prefeito, por meio da Lei Municipal nº 1426/2018, de 21 de dezembro de 2018, local onde, por consequência, todos os seus gastos passarão a ser empenhados.

Considerando que os instrumentos legais sobre Orçamento traziam o Sistema de Controle Interno com despesas junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento, o Crédito Especial aberto pelo presente Projeto é coberto pela mesma dotação, permanecendo os mesmos valores e rubricas, agora junto ao Gabinete do Prefeito.

Diante dessas considerações, solicitamos a aprovação da presente Matéria por essa Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

